

ATA DA DELIBERAÇÃO ON LINE DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA


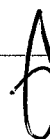
Data	Hora de início	Hora de término	Link da reunião
06/05/2022	14h	14h50min	meet.google.com/duq-vrkz-yjd

Membros do Colegiado

Quadro 1 – Membros do Colegiado do CSTH, confirmação de presença e justificativas.

Membro(a)	Cargo/Função	Membro	Manifestação	Observações
Léo Serpa	Docente	Presidente	Presente	
Fabiola Martins dos Santos	Docente	Titular	Ausente	Membro suplente - Ausência justificada com envio de parecer
Flavia Baratieri Losso	Docente	Titular	Presente	
Alice Nogueira Novaes Southgate	Docente	Suplente	Presente	
Gladis Teresinha Slonski	Docente	Titular	Presente	
Tiago Savi Mondo	Docente	Suplente	Ausente	Ausência justificada com envio de parecer
Laura Rodrigues de Lima	Docente	Titular	Presente	
Risoleta Maria Hellmann	Docente	Suplente	Ausente	Membro suplente
Fernando Goulart Rocha	Docente	Titular	Ausente	Ausência justificada
Jaqueline de Fatima Cardoso	Docente	Titular	Presente	
Emilaura Alves	Docente	Titular	Ausente	Ausência justificada - Membro suplente presente
Cristiany Martins	Docente	Suplente	Presente	
Leticia Aparecida Martins	Técnica em educação	Titular	Ausente	Ausência justificada com envio de parecer
Morgana Dias Johann	Técnica em educação	Suplente	Ausente	Membro suplente
Polyanna Miranda	Discente	Titular	Ausente	
Vitoria Marçal	Discente	Titular	Ausente	Acadêmica já formada – Portaria em fase de atualização
Flavia Izabel Müller	Discente	Titular	Presente	
Noemi Nogueira de Sa	Discente	Suplente	Ausente	Membro suplente
Victoria Luiza Medeiros	Discente	Suplente	Ausente	Membro suplente

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, por demanda de urgência, e por convocação extraordinária da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (CSTH), os membros do Colegiado do Curso, cuja composição consta no supracitado Quadro 1, se reuniram para avaliação e deliberação sobre solicitações de quebra de pré-requisitos e assuntos gerais. Após avaliações das demandas, foram realizadas deliberações sobre os pontos de pauta, conforme consta no Quadro 2.


Quadro 2 – Demandas e deliberação do Colegiado do CSTH sobre os pontos de pauta da reunião.

Pauta	Assuntos/alunos	Argumentações	Deliberações
Quebra de pré-requisitos	Elizabeth Rosa Lemos Jose Sesa	A aluna ingressou em 2018 (vagas remanescentes) e encontra-se com 3 UCs pendentes (metodologia, gestão de custos e empreendedorismo), mas para cursar metodologia da pesquisa, ela precisaria ter concluído todas as UCs até a 4 fase. Das três UCs, a matrícula em metodologia da pesquisa seria a que menos seria afetada pela quebra de pré-requisito, esta é a única UC que a aluna poderia cursar nesse momento para manter o vínculo com o curso durante este semestre. Caso seja aceite a quebra de pré-requisito para sua matrícula para metodologia, a aluna faria uma UC por semestre nos próximos três semestres, considerando que em 2022.1, a aluna completa 9 semestres no curso.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito não causaria impactos negativos na UC de metodologia da pesquisa e contribuiria para que a aluna concluisse o curso. Com isso, o Colegiado aprovou a quebra de pré-requisito solicitado e a confirmação da matrícula da aluna na UC de metodologia da pesquisa.
	Artur Martins Ottoni	O aluno ingressou em 2016 pelo SISU/Enem e encontra-se com 2 UCs pendentes (metodologia, alimentos e bebidas 2), mas chegou a fazer marketing duas vezes por não verificar que já tinha cursado isoladamente. Atualmente está matriculado em alimentos e bebidas 2 e já se matriculou por duas vezes em metodologia e não concluiu (2018 e 2019), momentos em que provavelmente foram realizadas quebra de pré-requisitos para matrícula em metodologia. Solicita matrícula em metodologia e estágio (PPC antigo de 300h). O aluno justifica a necessidade de aproveitar o estágio para ingressar no mundo de trabalho por necessidades financeiras.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito não causaria impactos negativos na UC de metodologia da pesquisa e estágio obrigatório, visto que o aluno já se encontra matriculado em alimentos e bebidas 2 e essa quebra de pré-requisito contribuiria para que o aluno concluisse o curso. Com isso, o Colegiado aprovou a quebra de pré-requisito solicitado e a confirmação da matrícula do aluno na UC de metodologia da pesquisa, e em estágio obrigatório, caso o aluno venha a solicitar oficialmente.
	Thiago Manoel Clemencia	O aluno ingressou em 2016 (ingresso por prova), mas por diversas vezes já se matriculou em UCs e não cursou (inclusive com quebras de pré-requisito). Alguns professores já foram orientadores dele em TCC em que ele não concluiu, o que gerou a dificuldade dele em conseguir orientador do câmpus. Atualmente conseguiu local para estágio e com "certa dificuldade", a professora orientadora do Câmpus Palhoça. Sobre a UC de LIA 3 (pendente), a UC foi ofertada 4 vezes a ele nos anos de 2019 a 2021 pela profa. Marimar, e em nenhum momento o aluno participou ou concluiu, o que também gerou dificuldades em uma nova oferta exclusivamente para ele. Atualmente não temos mais essa UC em oferta, sendo necessário ele cursar de forma não convencional ou em outra instituição ou outro câmpus. Atualmente, solicita quebra de pré-requisito para matrícula em TCC e estágio	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito da UC de LIA 3 foi objeto de discussões e deliberações em reuniões anteriores. Porém, mesmo considerando as quatro ofertas da UC em que o aluno não cursou, o Colegiado aprovou a quebra de pré-requisito solicitado e a confirmação da matrícula do aluno em estágio obrigatório e TCC com a orientação de TCC por docente do IFSC, externo ao câmpus.
	Fernanda Vigo Duarte Freitas	A aluna ingressou em 2018 e está atualmente cursando empreendedorismo e plano de negócios (única UC pendente). Encontra-se com o local de estágio alinhado aguardando quebra de pré-requisito para confirmar. Pretende deixar o TCC para o semestre seguinte.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito não causaria impactos negativos na realização do estágio obrigatório visto que a aluna já se encontra matriculada em empreendedorismo e plano de negócios, e essa quebra de pré-requisito contribuiria para que a aluna concluisse o curso. Com isso, o Colegiado aprovou a quebra de pré-requisito solicitado e a confirmação da matrícula da aluna em estágio obrigatório, caso a aluna encaminhe as demais documentações necessárias.
Assuntos gerais	Ana Luiza Freitas Goncalves	A aluna, ingressante de 2021 solicita quebra de pré-requisitos para se matricular em prática operacional. A aluna consta como reprovada nas UCs de: Operação de recepção e reservas: consta como reprovada pela falta e uma nota em uma avaliação, mas a professora está revendo o caso. Operação de governança: constam notas 8,0 (oito), mas a falta de nota em uma avaliação gerou a reprovação. O caso foi adicionado em assuntos gerais por ter sido encaminhado fora do prazo.	O Colegiado aprovou a quebra de pré-requisito solicitado e a confirmação da matrícula da aluna em prática operacional para 2022.1.

<p>Composição do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (CSTH) para o semestre 2021.2 e 2022.1</p>	<p>Solicitação de aceites para composição do Colegiado do CST em Hotelaria para os semestres 2022.1</p>	<p>Confirmou-se o aceite dos professores presentes na composição do colegiado do CSTH que atualmente é por área.</p> <p>Confirmou-se nesta reunião a manutenção dos seguintes membros para composição do Colegiado do CST em Hotelaria para o semestre 2022.1: *Professores: Léo Serpa, Tiago Savi Mondo, Fabiola Martins dos Santos, Gladis Teresinha Slonski, Laura Rodrigues de Lima, Flavia Baraheri Losso, Alice Nogueira Novaes Southgate, Jaqueline de Fátima Cardoso, e Cristiany Martins. A prof.a Mayara Tsuchida Zanfra ingressa em substituição à prof.a. Risolete Maria Hellmann. Discentes: Flavia Izabel Muller.</p> <p>Os demais membros serão consultados para verificação de interesse sendo posteriormente solicitada a emissão de Portaria.</p>
--	---	---

Após as deliberações supracitadas, esta Ata, segue assinada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (presidente do Colegiado do CSTH) e demais membros presentes e/ou que justificaram ausência e e/ou enviaram seus pareceres.




Assinado digitalmente por:
LEO SERPA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ATA Nº 03/2022 DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
HOTELARIA**

Data	Hora de início	Hora de término	Local da reunião
25/08/2022	14h	16h	Sala 08

Membros do Colegiado

Quadro 1 – Membros do Colegiado do CSTH, confirmação de presença e justificativas.

Membro(a)	Cargo/Função	Membro	Manifestação	Observações
Léo Serpa	Docente	Presidente	Presente	
Fabiola Martins dos Santos	Docente	Titular	Presente	
Flavia Baratieri Losso	Docente	Titular	Presente	
Alice Nogueira Novaes Southgate	Docente	Suplente	Presente	
Gladis Teresinha Slonski	Docente	Titular	Presente	
Tiago Savi Mondo	Docente	Suplente	Ausente	Membro suplente
Laura Rodrigues de Lima	Docente	Titular	Presente	
Mayara Tsuchida Zanfra	Docente	Suplente	Presente	
Fernando Goulart Rocha	Docente	Titular	Ausente	Ausência justificada
Jaqueline de Fatima Cardoso	Docente	Titular	Presente	
Emilaura Alves	Docente	Suplente	Presente	
Cristiany Martins	Docente	Titular	Presente	Ausência justificada e parecer enviado - presença do membro suplente
Leticia Aparecida Martins	Técnica em educação	Titular	Presente	
Morgana Dias Johann	Técnica em educação	Suplente	Ausente	Membro suplente
Polyanna Miranda	Discente	Titular	Ausente	Ausência não justificada
Rayssa Dallmeyer	Discente	Titular	Ausente	Ausência justificada - Membro discente trabalhando
Flavia Izabel Muller	Discente	Titular	Presente	
Ana Luiza Freitas Goncalves	Discente	Suplente	Ausente	Membro suplente
Victoria Luiza Medeiros	Discente	Suplente	Ausente	Membro suplente

Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, por demanda do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (CSTH), e por convocação da Coordenação, os membros do Colegiado do Curso, cuja composição consta no supracitado Quadro 1, se reuniram de forma presencial na sala 08 do IFSC, Câmpus Florianópolis Continente, para avaliações e deliberações sobre solicitações de quebra de pré-requisitos, análise de pedidos de validação de experiências profissionais em estágio obrigatório e assuntos gerais. Após avaliações das demandas, foram realizadas deliberações sobre os pontos de pauta, conforme consta no Quadro 2.

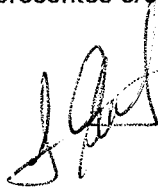


Quadro 2 – Demandas e deliberação do Colegiado do Csth sobre os pontos de pauta da reunião.

Pauta	Assuntos/alunos	Argumentações	Deliberações
Quebra de pré-requisitos	Artur Martins Ottoni	O aluno ingressou em 2016 pelo SISU/Enem e encontra-se com 2 UCs pendentes (metodologia, alimentos e bebidas 2). Se matriculou em alimentos e bebidas 2 e também já se matriculou por duas vezes em metodologia e não concluiu (2018 e 2019), momentos em que provavelmente foram realizadas quebra de pré-requisitos para matrícula em metodologia. Atualmente solicita matrícula em estágio obrigatório (PPC antigo de 300h). O aluno já solicitou quebra de pré-requisitos no semestre passado (2022.1) e não cursou as UCs em que estava matriculado para que neste semestre pudesse se matricular em estágio. O aluno justifica a necessidade de aproveitar o estágio para ingressar no mundo de trabalho por necessidades financeiras e também para que possa ter uma oportunidade de concluir o Curso o mais rápido possível.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito para estágio obrigatório não tinha jurisprudência anterior, com exceção do caso do aluno Thiago Clemência. A quebra de pré-requisito solicitada, abriria possibilidades para demais quebras e iria ferir os constantes no Regulamento atual de estágio obrigatório revisado e aprovado durante a pandemia por coronavírus, o qual considerou as peculiaridades técnicas do atual contexto. Com isso, o Colegiado do Curso, após criteriosa análise, deliberou negando a quebra de pré-requisito solicitada até que se altere os constantes no PPC do Curso e atual regulamento de estágio.
	Beatriz Vieira da Costa	A aluna ingressou em 2020 e atualmente encontra-se matriculada na UC de “gestão de eventos na hotelaria”. Solicita quebra de pré-requisito para se matricular em TCC concomitante a matrícula da UC de “gestão de eventos na hotelaria” no semestre 2022.2. A aluna não oficializou junto a esse colegiado a solicitação de quebra de pré-requisito para matrícula em estágio obrigatório, mas solicita informalmente uma avaliação desta possibilidade.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC enquanto a aluna cursa simultaneamente a UC de “gestão de eventos na hotelaria” poderia ser concedida por já existir jurisprudência para o caso, e também considerando que tecnicamente, desde que o TCC não seja realizado na área de gestão de eventos, não afetaria seu pleno desenvolvimento. Quanto a sondagem sobre uma possível quebra de pré-requisitos para matrícula em estágio obrigatório, por não ter um requerimento oficializado, por não ter jurisprudência anterior, com exceção do caso do aluno Thiago Clemência, e em atendimento aos constantes nos regulamentos vigentes, foi sinalizado que mesmo sendo solicitada a quebra, não seria aceita por este Colegiado. Com isso, o Colegiado do Curso, após criteriosa análise, deliberou aceitando a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC conforme solicitado oficialmente.
	Isabela Batista Martins	A aluna ingressou em 2020 e atualmente encontra-se matriculada na UC de “gestão de eventos na hotelaria”. Solicita quebra de pré-requisito para se matricular em TCC concomitante a matrícula da UC de “gestão de eventos na hotelaria” no semestre 2022.2. A aluna não oficializou junto a esse colegiado a solicitação de quebra de pré-requisito para matrícula em estágio obrigatório, mas solicita informalmente uma avaliação desta possibilidade.	Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC enquanto a aluna cursa simultaneamente a UC de “gestão de eventos na hotelaria” poderia ser concedida por já existir jurisprudência para o caso, e também considerando que tecnicamente, desde que o TCC não seja realizado na área de gestão de eventos, não afetaria seu pleno desenvolvimento. Quanto a sondagem sobre uma possível quebra de pré-requisitos para matrícula em estágio obrigatório, por não ter um requerimento oficializado, por não ter jurisprudência anterior, com exceção do caso do aluno Thiago Clemência, e em atendimento aos constantes nos regulamentos vigentes, foi sinalizado que mesmo sendo solicitada a quebra, não seria aceita por este Colegiado. Com isso, o Colegiado do Curso, após criteriosa análise, deliberou aceitando a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC conforme solicitado oficialmente.

	Leonilo Alves de Abreu	<p>O aluno ingressou em 2020 por edital de transferência externa e atualmente encontra-se matriculada na UC de "língua espanhola I" com pendência em "tecnologia do turismo e na hotelaria", cuja possível oferta como estudo dirigido/individual está em avaliação para 2022.2. Solicita quebra de pré-requisito para se matricular em TCC e estágio obrigatório no semestre 2022.2.</p>	<p>Após análise, verificou-se que a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC enquanto o aluno cursa simultaneamente as UCs de "língua espanhola I e tecnologia do turismo e na hotelaria" poderia ser concedida por já existir jurisprudência, e também considerando que tecnicamente, desde que o TCC não seja realizado na área de linguagem e/ou utilizando conhecimentos da UC de tecnologia do turismo e na hotelaria, não afetaria seu pleno desenvolvimento.</p> <p>Quanto a solicitação para quebra de pré-requisitos para matrícula em estágio obrigatório, por não ter jurisprudência anterior, com exceção do caso do aluno Thiago Clemência e em atendimento aos constantes nos regulamentos vigentes, após criteriosa análise, deliberou-se negando a quebra de pré-requisito para estágio obrigatório.</p> <p>Com isso, o Colegiado do Curso, após criteriosa análise, deliberou aceitando somente a quebra de pré-requisito para matrícula em TCC.</p>
Validação de experiências profissionais em estágio obrigatório	Denise Marques Barreiros	<p>A aluna solicita validação de experiências profissionais em estágio.</p>	<p>Após análise da documentação encaminhada, concluiu-se que a aluna não desempenhou atividades de gestão nem supervisão, pré-requisitos para validação das atividades profissionais em estágio obrigatório conforme regulamento de estágio do CST em Hotelaria.</p> <p>Com isso, o requerimento de validação de experiências profissionais em estágio obrigatório não foi aceito por este Colegiado.</p>

Após as deliberações supracitadas, esta Ata, segue assinada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria (presidente do Colegiado do CSTH) e demais membros presentes e/ou que justificaram ausência e e/ou enviaram seus pareceres.




Documento assinado digitalmente
 leo.serpa
 Data: 26/09/2022 14:46:11-0300
 CPF: 613.948.070-15
 Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>